fl. 02
Dora

OF. GAB. Nº 583/11 **Guaíba, 22 de novembro de 2011.**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 123/11"** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

PLE 123/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003526 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 87C70AC4D3F9D14CF8A8F77C96C809A4

Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 123/2011

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 123/2011** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

O presente Projeto tem por finalidade abrir Crédito Adicional de Caráter Especial junto a Secretaria de Assistência Social, adequando-o ao Plano de Trabalho apresentado pelo APAE.

Cumpre mencionar que o valor financeiro de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme anteriormente contemplado por esta Augusta Casa, de modo a permitir seja utilizado na melhoria das dependências físicas da escola, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos da APAE.

Atualmente, a APAE oferece atendimento a mais de 100 alunos portadores de necessidades especiais. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2011.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 123/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003526 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 87C70AC4D3F9D14CF8A8F77C96C809A4

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: **02 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 4.095 – Programa de Assistência ao Deficiente
Dotação: 3445042000000 – Auxílios – .....R$ 200.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1°, será usada como recurso a **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: **01 – Assessoria do Gabinete**
Atividade: 4.030 – Convênios, Contratos e Relações Municipais
Dotação: 3335043000000 – Subvenções Sociais – 10316-0.....R$ 200.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.636/2010, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2011.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 123/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003526 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 87C70AC4D3F9D14CF8A8F77C96C809A4